



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**Lei Ordinária nº 1.615/2024, de 29 de outubro de 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREITO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender as seguintes programações orçamentárias:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Unidade: 002 – Convênios

Função: 08 - Assistência Social Subfunção:

244 - Assistência comunitária Programa:

0104 - Cuidando da nossa gente Ação:

10497 - Manutenção com o Programa Piso MT

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 36.000,00

Cod. Red.: 1035 Fonte de Recursos: 16610000000 - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1o, se/ao utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e ou Total das seguintes dotações:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E CIDADANIA**

Unidade: 002 – Convênios

Função: 08 - Assistência Social Sub-função: 244 - Assistência comunitária Programa:

0104 - Cuidando da nossa gente

Ação: 10497 - Manutenção com o Programa Piso MT

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Valor: R\$ 10.000,00

Cod. Red.: 1038

Fonte de Recursos: 16600000000 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Valor: R\$ 26.000,00

Cod. Red.: 1034 Fonte de Recursos: 16610000000 - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta alterações Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino 29 de outubro de 2024.

**Manoel Loureiro Neto**  
Prefeito Municipal